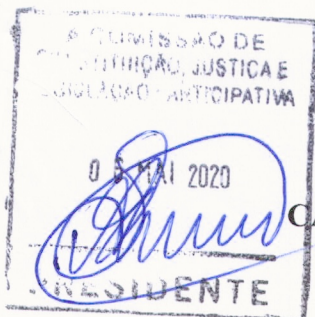
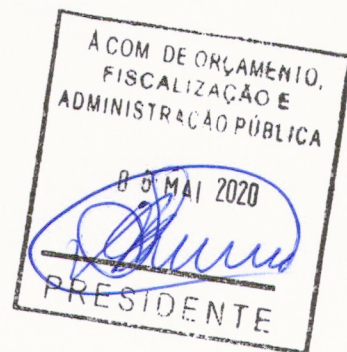




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins



EMENDA MODIFICATIVA Nº 0003/2020

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025/2020

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar
0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

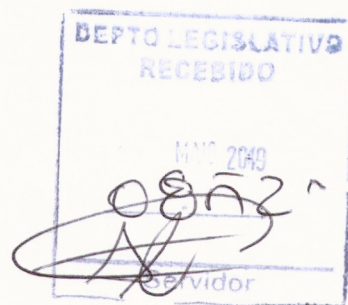
Art. 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020, na forma que indica, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º Por força da situação de emergência e estado de calamidade pública em vigor no município de Fortaleza, fazem-se necessárias compras emergenciais, com dispensa de licitação, dessa forma fica obrigatória a publicação, no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de todas as compras e contratações **detalhadamente, com rigor, demonstrando o quantitativo, a especificação dos produtos referentes ao contrato**, na mesma data da aquisição ou no dia seguinte, devendo conter o produto ou serviço, fornecedor com sua qualificação, preço e órgão responsável pela aquisição.”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 06 DE maio DE 2020

VEREADOR MÁRCIO MARTINS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0025/2020, de 05 DE MAIO DE 2020, pretende alterar o artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, na forma que indica.

Atualmente encontra-se dificuldade de ter acesso aos contratos realizados com dispensa de licitação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF neste período de pandemia.

Todavia, a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II e art. 216, §2º da Constituição Federal de 1988, que asseguram o direito fundamental de acesso às informações produzidas ou armazenadas por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

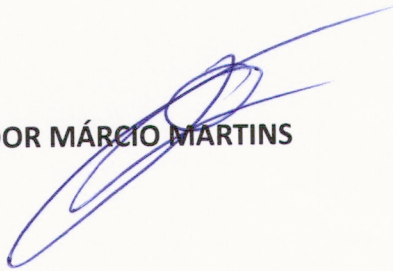
Nesse sentido apresenta-se a presente emenda objetivando a publicização transparente e clara dos contratos realizados com dispensa de licitação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO

PARECER N. 032/2020
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2020
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa nº 003/2020, de autoria do Ver. Márcio Martins ao Projeto de Lei Complementar nº. 25/2020, proveniente da Mensagem nº 0013/2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Roberto Cláudio, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto de lei complementar em exame, bem como suas emendas, encontram-se nesta Comissão em atendimento às normas legais e regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua constitucionalidade, legalidade e mérito.

A emenda em análise visa alterar o art. 2º do PLC nº 25/2020.

Ressaltamos que esta Comissão, ao aprovar o PLC 25/2020, aprovou emenda de autoria desta Comissão com vistas a suprimir o art. 2º.

Esta Relatoria entende, portanto, que a emenda em análise perdeu objeto.

VOTO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria expõe **parecer CONTRÁRIO** ao seguimento da Emenda nº 003/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2020.

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Maio DE 2020.

Relator

Presidente

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 06 de maio do ano de dois mil e vinte, às 17h, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos do Ato da Mesa* Diretora Nº 004/2020, a Comissão Conjunta: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, presentes os senhores Vereadores: Didi Mangueira, Evaldo Lima, Renan Colares, Iraguassú Filho, Esio Feitosa (justificada a ausência), Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio, Jorge Pinheiro, Frota Cavalcante, Paulo Martins e Drº. Porto. O Presidente da Comissão Conjunta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, Presidente Didi Mangueira, abre a 5ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Renan Colares, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Renan Colares coloca em pauta de votação os seguintes pareceres: Projeto de Lei Complementar n. 0025/2020 (Mensagem n. 0013), de autoria do Chefe do Executivo, parecer contrário à Emenda n. 002/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 003/20 de autoria do Ver. Márcio Martins; parecer contrário à Emenda n. 004/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 005/20 de autoria do Ver. Sargento Reginauro; parecer favorável à Emenda n. 010/20 de autoria do Ver. Antônio Henrique; na ocasião o Ver. Guilherme Sampaio pediu ao Presidente da Câmara, Ver. Antônio Henrique, para subscrever a Emenda, o Presidente da Câmara Antônio Henrique propõe que todos subscrevam essa Emenda na sessão seguinte, além disso, o Ver. Guilherme Sampaio retira as Emendas n. 011/20 e 013/20 de sua autoria; sendo aprovados por todos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 17h30min.

Câmara Municipal de Fortaleza, 06 de maio de 2020.



**Ver. Didi Mangueira
Presidente da Comissão**